



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 197/91

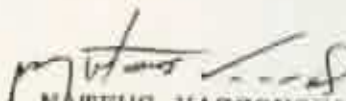
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA EN-
TIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pú-
blica pela Câmara Municipal de Pedro Canário, a Igreja Batista de
Floresta do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Caná-
rio, Estado do Espírito Santo, em 11 de Junho de 1991.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.